



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1057 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre dispensa e designação de fiscal de contrato - PRIME - IFMG - Campus Santa Luzia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Fabiana Monjardim de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 2155062 e CPF nº 060.538.396-04, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do **Contrato nº 20/2018 - IFMG/SANTA LUZIA**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, que tem por objeto a prestação dos serviços especializados que Utilizam tecnologia da informação para administração e controle das frotas de veículos, gerenciamento, controle e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada.

Art. 2º Designar os servidores **Thiago Bruno Vieira Moreira**, matrícula SIAPE nº 1766612, e CPF nº 109.779.227-74, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato acima descrito.

Art. 3º Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 12/09/2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 02/10/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159452** e o código CRC **A3B97D37**.